



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **EDITAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022.**

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 05, de 05 de Janeiro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do credenciamento: 19 de Janeiro de 2023.

Horário: 09: 00 min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

Data da sessão: 19 de Janeiro de 2023.

Horário: 09: 00 min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente; documento que o credencie a participar deste certame, tal como procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante; bem como o respectivo contrato social (ou equivalente);

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo contrato social (ou equivalente).

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

3.5. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos.

3.6. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP –, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, e **Certidão Simplificada da Junta Comercial que ateste o seu enquadramento como (ME e EPP)**, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, sob pena de ser desconsiderada à condição de ME ou EPP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.7. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.8. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a(o) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão público do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contento a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. A licitação é exclusiva para ME e EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006, sediadas na Microrregião de Código 61, estabelecidas pelo IBGE.

4.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que o Processo Administrativo de Licitação Pública será destinado exclusivamente à participação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Microempresas – ME – e Empresas de Pequeno Porte – EPP – (inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006).

4.3. O bem **PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE**, macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts, é de natureza divisível, de modo que será reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de ME e EPP (inciso III do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), consistentes nos seguintes itens 78.1.

4.4. O item 78, correspondem a sobra da divisão da cota reservada prevista no item 4.3 e serão destinadas para ampla participação, ou seja: ME, EPP e outras interessadas.

4.5. Justifica-se neste instrumento convocatório a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **SEDIADAS REGIONALMENTE** nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Cabe salientar que os requisitos para a concessão da prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas regionalmente para o presente objeto encontram-se amplamente atendidos considerando que há mais de 03 (três) empresas potencialmente no âmbito regional, e o fornecimento dos materiais por serem fundamentais é de uso contínuo, de forma que fornecedores localizados em grandes distâncias impedem o fornecimento eficiente, à medida em que os mesmos não podem ficar paralisados por muito tempo, sob pena de prejudicar a prestação de serviços públicos, inclusive aqueles considerados essenciais para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Suspensa de participar de licitações públicas e impedida de contratar com a Administração;

4.6.2. Declarada inidônea para participar de licitações públicas ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.6.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo V**, em papel timbrado da licitante e via única, com linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou alguém com poderes para tanto.

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, sendo que a proposta, obrigatoriamente, deverá conter os preços unitários e total de cada item(ns).

5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no seguinte endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, incluídos os valores de quaisquer gastos e despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e tributários

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. O preço deve ser expresso em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item (ns) deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, acaso persista o interesse da Administração e haja consentimento da licitante.

5.9. Em caso de divergência entre preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.10. **A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações que deveram ser solicitadas através do e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com e serem apresentadas gravadas em PEN DRIVE.**

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Aberto os envelopes das Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata.

6.1.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de proposta de menor preço/menor desconto do item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço/menor desconto do item, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lances.

6.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará então as 03 (três) melhores, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lance.

6.4. As licitantes classificadas, nos termos dos subitens anteriores, farão nova disputa, agora por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do proponente da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

6.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.5.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

6.5.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 segundos.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de classificação.

6.10. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço/menor desconto do item conforme definido neste Edital e seus anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.10.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

7.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

7.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1<sup>a</sup> (primeiro) lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo quanto a sua aceitabilidade.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada em nova sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de proposta de menor preço/menor desconto do item, e o valor estimado da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10. Em havendo apenas 01 (uma) oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.11. Sendo aceitável a oferta de proposta de menor preço/menor desconto do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI –, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5. No caso de ME ou EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME e EPP, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Ordinária Nacional nº 5.764/1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Declaração, conforme **Anexo VI**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII da Constituição da República de 1988 – CR/88.

9.3.10. Caso o licitante detentor da proposta de menor preço/menor desconto do item seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.4. Qualificação econômico-financeira,**

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **9.5. Qualificação técnica:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.5.1. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, conforme o que determina a legislação vigente.

9.5.2. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

9.6. A licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC –, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, desde que esteja dentro do prazo de validade, o qual substituirá, no todo ou em parte, os documentos habilitatórios neste Edital.

9.7. No caso de não constar no CRC algum documento relacionado neste Edital, a licitante deverá fazer constar no envelope de habilitação, original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação.

9.8.O (A) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta no CRC, para fins de aferição de dados omissos no CRC.

9.9.O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor(a) público(a) da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

9.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

9.12.1.Caso o (a) Pregoeiro (a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, a licitante será intimada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como ME e EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

9.12.2 Uma vez apresentado, nenhum documento ou envelope será devolvido aos licitantes, salvo os originais por cópias reprográficas autenticadas substituídas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME e EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME e EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

### **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, por aplicativo de mensagem instantânea, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarada à vencedora, qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a (o) Pregoeiro (a) verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato Administrativo ou aceitar o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN –, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **15. DO PREÇO**

15.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05, 05 de Janeiro 2009.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência,

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

### **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

20.3. Caberá a (o) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a (o) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://santanadomanhuçu.mg.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Major Custódio, nº96, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00min. horas às 16h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.9.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

21.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;

21.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME e EPP

21.9.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

21.9.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII da CF/88.

21.9.7. ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

21.9.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Santana do Manhuaçu - MG, 06 de Janeiro de 2023.

**EMANUELLE BAIA SOARES SILVA**

Pregoeiro Oficial

**FRANCISCO DE PAULO FREITAS**

Prefeito Municipal

**ELTON DO NASCIMENTO GUERRA**

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022. PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive as estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITAVÉL
1.	30	UNID.	ABRIDOR DE LATAS RESISTENTE (Aço Inoxidável; Altura: 1 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 16 cm.)	R\$ 245,10
2.	1500	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 5 L (Boa Qualidade, Embalagem 5 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, E data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.	R\$ 28.500,00
3.	1000	UNID.	ÁLCOOL 92,8° Embalagem Com 1 Litro	R\$ 13.000,00
4.	200	UNID.	ÁLCOOL GEL Embalagem 1 Litro	R\$ 2.800,00
5.	1000	UNID.	AMACIANTE 5 L COMPOSIÇÃO: Cloreto De Diestearil Dimetil Amônio, Coadjuvante,	R\$ 33.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Conservantes, Espessante, Corante, Fragrâncias E Água.	
6.	100	UNID	AROMATIZADOR AEROSOL 200ML Composição. Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto De Alquil Dimetil Etil Benzil Amônio 0,07%, Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume E Butano/Propano.	R\$ 1.667,00
7.	130	UNID.	Avental tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm	R\$ 6.067,10
8.	50	UNID.	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Tamanho: 200 mm X 80 mm. (Boa Qualidade, Resistente)	R\$ 1.950,00
9.	100	UNID.	BALDE GRANDE 10 LT (Plástico, Reforçado, Com Alça Em Arame Galvanizado)	R\$ 1.266,00
10.	100	UNID.	BALDE PRETO 15 Lts Composição: Polipropileno, Pigmento, Arame Galvanizado. - Dimensões: 27,5cm X 31cm - Cores: Preto	R\$ 1.800,00
11.	600	PACOTE	BALÕES (CORES VARIADAS) C/50 <b>Material:</b> Látex <b>Tamanho:</b> N° 5 Medidas cheio: Aproximadamente 21cm de altura X 12cm de largura.	R\$ 10.650,00
12.	30	UNID.	BANDEJA LINEAR RETANGULAR C/ ALÇA INOX Bandeja Linear Retangular Com Alça Inox no tamanho 41,5x31,5	R\$ 6.699,90
13.	30	UNID	Bandeja de alumínio sem alça Bandeja de alumínio (tamanho médio, boa qualidade, resistente, formato retangular).	R\$ 2.157,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.	30	UNID	Bandeja plástica Acomoda copos, jarra e pratos Alças nas laterais para facilitar o transporte Material resistente e fácil de limpar Dimensões 45 x 29.3 x ,5 cm; 100 g	R\$ 1.749,90
15.	200	UNID	Bateria Alcalina 9v	R\$ 3.466,00
16.	100	UNID	Bateria Cr 20, 32, 3v	R\$ 1.300,00
17.	20	UNID	Bule 5 lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	R\$ 2.233,40
18.	30	UNID	Canecão grande 4,5lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	R\$ 1.850,00
19.	1000	UNID.	Cloro 5 lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)	R\$ 22.300,00
20.	200	UNID.	Coador de pano grande Com cabo de pvc Pano: 100% algodão  Tamanho: grande  Diâmetro: 15 cm	R\$ 1.786,00
21.	200	UNID.	Coador de pano médio Com cabo de pvc Pano: 100% algodão  Tamanho: grande  Diâmetro: 10 cm	R\$ 1.154,00
22.	350	CAIXA	Coador de papel tamanho 103 Composição: 100% fibras celulósicas. Cada caixa contendo 30 unidades	R\$ 2.275,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

23.	50	UNID.	Colher de arroz inox (boa qualidade, resistente) Dimensões: 2.8 x 5.6 x 25.5 cm; 0.08 g	R\$ 1.333,50
24.	1000	Pacote	Colheres Descartáveis Com Aproximadamente 17 cm de Altura - Material: Plástico Quantidade Por Embalagem: 50 Unidades	R\$ 11.420,00
25.	150	UNID.	Colher média inox (boa qualidade, resistente) medida 230mm	R\$ 3.300,00
26.	30	UNID.	Concha média inox (boa qualidade, resistente) 28.9 x 9 x 7.1 cm; 140 g	R\$ 539,10
27.	30	FRASCO	Condicionador para cabelos 325 ml Composição: aqua, cetearylalcohol, dimethicone, behentrimoniumchloride, parfum, stearamidopropyldimethylamine, amodimethicone, sodiumchloride, lacticacid, dmdmhydantoin, disodiummedta, ethylhexylmethoxycinnamate, ceramide 2, methylchloroisothiazolinone, ci 17200, methylisothiazolinone, benzylsalicylate, butylphenylmethylpropional, citronellol, hexylcinnamal.	R\$ 410,10
28.	20	JOGO	CONJUNTO MANTIMENTO EM ALUMÍNIO COM 05 LATAS M, G, GG *Lata 5 (Maior)18,5 cm Altura,19 cm Base,21 cm Boca *Lata 4,15,5 cm Altura, 17 cm Base, 19 cm Boca, *Lata 3, 13,5 cm Altura, 15,5 cm Base17 cm Boca; *Lata 2, 11,5 cm Altura, 13,5 cm Base, 15 cm Boca,	R\$ 3.193,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			*Lata 1, 10 cm Altura, 12 cm Base, 13 cm Boca. Em Alumínio De Primeira Linha, Super Resistente.	
29.	500	UNID.	Copo americano 200 ml <b>Dimensões do produto:</b> 7,7 x 7,7 x 10,8 cm <b>Peso:</b> 0,17 kg	R\$ 1.250,00
30.	30	UNID.	Canecão de alumínio 2 L (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	R\$ 1.200,00
31.	2500	PACOTE	Pacote de copo descartável 200 ml transparente/branco Material: plástico Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 16.225,00
32.	500	PACOTE	Copo plástico para caldo c/100 unidades Potes descartáveis de 300 ml fabricados em poliestireno (ps). Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C.	R\$ 14.500,00
33.	2000	PACOTE	Pacote de copo descartável p/ café 50ml C/100 unidades. Branco/Transparente Poliestireno ( P S) Materia-Prima 100% Virgem Indicado para o consumo de Chá, Café e Degustação em feiras e eventos.	R\$ 7.920,00
34.	1500	UNID.	<b>Desinfetante c/ 5 lt</b>	R\$ 29.490,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			composição do produto: ingrediente ativo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% <b>(para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 5 lt, rótulo do produto e data de validade).</b>	
35.	2000	Unid.	DETERGENTE EM PÓ 1º QUALIDADE, CAIXA COM 1,6 kg Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias E Carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	R\$ 41.860,00
36.	2000	UNID.	Detergente líquido 500 ml <b>Composição:</b> Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. <b>Informação Adicional:</b> Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	R\$ 6.000,00
37.	30	UNID.	Escorredor plástico grande Escorredor lava tudo: arroz/ macarrão/ legumes	R\$ 500,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Plástico resiste que não absorvem cheiro, cor ou odor, fácil limpeza. Dimensões: 27 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.	
38.	200	UNID.	Escova de unha com alça ergonômica e cerdas nylon Fabricada em plástico resistent. Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade. Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega. Indicamos o seu uso para a preparação ou remoção das unhas postiças. Também pode ser usada para a limpeza dos pés. Dimensões: (comprimento x largura): 9,2cm x 2,6cm.	R\$ 1.800,00
39.	80	UNID.	Escova p/ lavar roupa cerdas de nylon e cabo de plástico.	R\$ 546,40
40.	20	UNID.	Escumadeira grande inox (boa qualidade, resistente)	R\$ 640,00
41.	750	UNID.	ESPONJA DE AÇO (1ª Linha, Embalagem Com Identificação Do Produto) <b>Composição: Aço Carbono</b> Biodegradável	R\$ 3.495,00
42.	500	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face nas medidas 12cm de cmp x 09 cm de largura. 3m	R\$ 1.250,00
43.	100	UNID.	Faca de mesa inox Especificações - composição: polipropileno e aço	R\$ 418,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			inoxidável 20,5cm x 4,1cm x 1,2mm	
44.	80	UNID.	Faca para cozinha Faca para cozinha (lâmina de aço inox, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente)	R\$ 1.944,00
45.	30	UNID.	Filtro barro de 03 velas Produto com certificação inmetro em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: altura 66 cm e diâmetro 27,5 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	R\$ 8.300,10
46.	300	UNID.	Flanela Branca 38x58 Para Limpeza Geral Composição: 100% Algodão.	R\$ 2.598,00
47.	30	UNID	Forma retangular para bolo grande Descrição: comprimento           60           cm largura                   40           cm altura                     8            cm capacidade             15           litros produto nacional não enferruja	R\$ 4.700,10
48.	10	UNID.	Frigideira Antiaderente Frigideira de Alumínio com revestimento Antiaderente medindo no mínimo 22 centímetros de Diâmetro	R\$ 563,30
49.	20	UNID.	Fruteira grande retangular	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Especificações técnicas: - material do tampo: aço - material da estrutura: aço - cor: preto ou branca - tratamento antiferrugem - possui 3 cestos removíveis - dimensões: 40 x 30 x 81 cm (CxLxA) - peso: 2,65 kg	R\$ 3.240,00
50.	100	UNID.	Garfo de mesa inox Material da lâmina: inox Material do cabo: aço inox	R\$ 353,00
51.	30	UNID.	Garrafa térmica 1 lt (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	R\$ 1.190,10
52.	40	UNID.	Garrafa térmica 5 lt (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	R\$ 2.266,80
53.	500	PACOTE	Guardanapo de Papel Pequeno 24x22 50 Folhas	R\$ 2.500,00
54.	80	UNID.	ISQUEIRO GRANDE (1ª Qualidade) Equivale a até 75 Caixas De Fósforo Com 40 Unidades Selo Holográfico Do INMETRO Que Garante Originalidade, Qualidade E Segurança	R\$ 559,20
55.	30	UNID.	Jarra de vidro transparente 1,5 ml Jarra de vidro de alta qualidade	R\$ 840,00
56.	35	UNID.	Jarra plástica 5 lt Fabricada com material resistente.	R\$ 816,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

57.	30	Jogo	Jogo de xícara p/ café 6 pcs (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio).	R\$ 3.860,10
58.	100	UNID.	Lâmpada fluorescente espiral 46 w	R\$ 4.830,00
59.	150	UNID.	Limpa cerâmica, azulejo e rejuntas 1 litro Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado alcalinidade: 0,65 – 1,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 – 3,0% (p/p)	R\$ 1.749,00
60.	350	vidro	Limpa vidros c/ 500 ml removedor de manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis.	R\$ 3.150,00
61.	300	vidro	Limpador de alumínio 500 ml remove as manchas dos alumínios proporcionando um maior brilho.	R\$ 1.581,00
62.	500	frasco	Limpador multi-uso instantâneo 500 ml Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	R\$ 3.250,00
63.	100	UNID.	Lixeira plástica grande com tampa 60 lt com pedal	R\$ 16.333,00
64.	100	UNID.	Lixeira plástica pequena com tampa 15 lt com pedal	R\$ 4.533,00
65.	50	UNID.	Lixeira telada p	R\$ 2.248,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Lixeira telada 26cm - descrição do produto - lixeira telada preto 26 cm- material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm	
66.	50	VIDRO	Lustra móveis c/ 200 ml <b>Composição:</b> ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Recomendação de uso: indicado para <b>móveis</b> geladeiras, eletrodomésticos, azuleijos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas	R\$ 541,50
67.	500	PACOTE	Luva Profissional Reforçada, produzida com dupla camada de látex oferece maior resistência à abrasão, perfuração e rasgo, combinada com a flexibilidade e maleabilidade do látex natural. Palma antiderrapante em alto relevo para maior aderência no uso em meios líquidos. Excelente proteção para trabalhos pesados e manutenção em geral.  Cor: Preta  Pacote com 10 pares  Tamanhos P, M e G.	R\$ 53.335,00
68.	1000	CX	Marmitex descartáveis c/ tampa nº08 redondo c/100 und	R\$ 67.670,00
69.	60	UNID.	Multinseticida de 300 ml aerosol Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%.	R\$ 1.180,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			<b>Composição:</b> ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	
70.	80	UNID.	Pá de lixo com cabo Material: plástico	R\$ 1.120,00
71.	500	Pct	Pacote de palitos de churrasco c/100 unidades de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.	R\$ 5.165,00
72.	500	CX	Palitos de dente Composição: madeira. Dimensão características individuais. Largura: 2.20 mm comprimento: 60.40 mm *peso: 30g	R\$ 1.210,00
73.	30	UNID.	Panela alumínio m Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa. Caçarola 28 medidas (aproximadas): - altura: 12,5 cm - diâmetro: 28 cm - espessura: 3 mm - capacidade: 9 litros	R\$ 3.759,90
74.	30	UNID.	Panela de alumínio batido Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa.	R\$ 4.290,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Caçarola 30 medidas (aproximadas): - altura: 14,5 cm - diâmetro: 30 cm - espessura: 3mm - capacidade: 10 litros	
75.	20	UNID.	Panela de pressão 10 lt (capacidade mínima 10 lt, boa qualidade) Em alumínio polido, alta resistência.	R\$ 3.966,60
76.	150	UNID.	Pano de prato (boa qualidade, resistente) Tamanho: <u>42cm</u> x <u>65cm</u> fibra: 100% algodão	R\$ 1.924,50
77.	300	ROLO	Papel alumínio 45cm x 7,5m	R\$ 3.051,00
78.	12.000	PCT	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. <b>ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA</b>	R\$ 111.960,00
78.1	4.000	PCT	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. <b>ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%</b>	R\$ 37.320,00
79.	2000	PACOTE	Papel toalha banheiro branco (mãos) <b>Características:</b> Folha simples 20x21 cm. Gramatura: 25g. 100% celulose. Duas dobras. 250 folhas por pacote.	R\$ 23.320,00
80.	800	UNID.	Papel toalha rolo pacote c/ 2 rolos Tamanho 19 cm x 22 cm cada Cor	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Branco Dimensões do item c x l x a 21 x 11.6 x 22.1 centímetros Peso do produto 252 gramas Máxima absorção Melhor resistência Multiuso	
81.	500	CX	Pedra sanitária para banheiro Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Durabilidade superior	R\$ 3.500,00
82.	30	UNID.	<b>Peneira média inox</b> Dimensões: 24 cm	R\$ 699,90
83.	250	Par	Pilha média ``c`` alcalina Embalagem com 2 pilhas alcalinas tipo c	R\$ 5.750,00
84.	250	Par	Pilha palito aaa alcalina Embalagem com 2 palito aaa alcalina	R\$ 3.167,50
85.	250	Par	Pilha pequena aa alcalina Embalagem com 2 pequena aa alcalina	R\$ 3.000,00
86.	20	PEÇA	Suporte porta papel toalha para rolo vertical de Inox  Suporte Porta Papel Toalha Para Rolo Vertical De Inox  Suporte de bancada, pode ser utilizado para rolo de papel toalha ou plástico filme, deixando estes itens sempre a mão de acordo com sua necessidade. Suporte indispensável para manter a qualidade do item em uso e facilitar o manuseio. Ideal	R\$880,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			<p>para rolos de Papel Toalha, podendo ser utilizado em mesas e bancadas, oferecendo praticidade e elegância ao ambiente. Seu design elegante harmoniza perfeitamente em qualquer ambiente. Possui um ótimo acabamento em aço inox cromado, atribuindo beleza e resistência. Um excelente produto que trará praticidade a sua rotina por muito tempo. Mantenha sua cozinha organizada! Organize a sua casa do seu jeito, deixe ela com a sua cara; e ainda facilite o dia a dia!! Dimensões: 28 x 13 cm</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p>																						
87.	30	UNID.	<p><b>Conjunto De 2 Potes Retangular De Plástico 580ml - Sortidos</b></p> <table><thead><tr><th>Dimensões</th><th>Do</th><th>Produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Dimensões Aproximadas</td><td>Sem</td><td></td></tr><tr><td>Embalagem (Axlpx) (Cm):</td><td>9,7 X 9,3 X 14,5</td><td></td></tr><tr><td>Dimensões Aproximadas</td><td>Com</td><td></td></tr><tr><td>Embalagem (Axlpx) (Cm):</td><td>20,0 X 17,0 X 38,0</td><td></td></tr><tr><td>Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg):</td><td>0,059</td><td></td></tr><tr><td>Peso Aproximado Com Embalagem (Kg):</td><td>0,065</td><td></td></tr></tbody></table>	Dimensões	Do	Produto	Dimensões Aproximadas	Sem		Embalagem (Axlpx) (Cm):	9,7 X 9,3 X 14,5		Dimensões Aproximadas	Com		Embalagem (Axlpx) (Cm):	20,0 X 17,0 X 38,0		Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg):	0,059		Peso Aproximado Com Embalagem (Kg):	0,065		R\$ 919,80
Dimensões	Do	Produto																							
Dimensões Aproximadas	Sem																								
Embalagem (Axlpx) (Cm):	9,7 X 9,3 X 14,5																								
Dimensões Aproximadas	Com																								
Embalagem (Axlpx) (Cm):	20,0 X 17,0 X 38,0																								
Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg):	0,059																								
Peso Aproximado Com Embalagem (Kg):	0,065																								
88.	20	UNID.	<p>POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS</p> <p>- Material: Vidro e Tampa De Metal</p> <p>- Medidas Do Pote (AxCxL): 21,6x12,5x12,5 Cm</p>	R\$ 580,00																					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			- Peso: 1,07 Kg - Quantidade Da Embalagem: 1	
89.	300	UNID	Prato de vidro fundo e incolor Altura:23.00 cm Profundidade:0.94 cm Largura:23.00 cm Peso:395.00 g	R\$ 2.889,00
90.	1000	Pct	Pratos de plástico descartáveis grande 20 cm de diâmetro.  Pacote contendo 10 unidades cada.	R\$ 5.330,00
91.	100	Pct	Pregador de roupas plástico c/12 Pregador de roupas em plástico e inquebrável C/12 unidades.  Longa durabilidade, segura calças jeans, cobertores e outras peças mais pesadas.	R\$ 450,00
92.	30	UNID.	<b>Ralador de inox médio</b> <b>Tamanho:</b> 22 cm de altura, 8,5 cm nas lâminas frontais e 6 cm nas laterais. Material resistente a água garantindo durabilidade.  Possui 4 faces com diferentes cortes e tipos de lâmina.  Possuir apoio de mão pra maior facilidade na hora do uso. Feito de inox com suporte de plástico.	R\$ 1.100,10
93.	100	Pct	Refil de lenço umedecido c/100 Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e.  Peso: 600gramas.	R\$ 2.233,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm.	
94.	15	UNID	Relógio de parede 30 cm Composição/material: plástico dimensões aproximadas da embalagem (cm) - 4,5x30,5x30,5 cm peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.620 kg	R\$ 820,05
95.	100	UNID	Rodo de 40 cm Rodo com cabo 40 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	R\$ 2.100,00
96.	100	UNID	Rodo de 60 cm Rodo com cabo de 60 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	R\$ 5.067,00
97.	100	ROLO	Rolo De Sacola Picotada 25x35 Bobina Picotada Fundo Reto, Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 20 X 35 Cm – Peso mínimo: 1,6 Kg	R\$ 4.333,00
98.	100	ROLO	Rolo De Sacola Picotada 35x50 Bobina Picotada Fundo Reto Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem,	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 35 X 50 Cm Peso mínimo: 2,6 Kg	R\$ 6.133,00
99.	500	PACOTE	Pacote de sabão em barra c/ 5 unidades glicerinado. <b>Composição:</b> sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	R\$ 8.500,00
100.	200	UNID	Sabonete 90 gr <b>Composição.</b> Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edtatetrassódico, bht, distirilbifenil, dissulfonatodissódico.	R\$ 850,00
101.	350	VIDRO	Sabonete líquido 500 ml Composição: aqua, disodiummedta, benzophenone-4, peg-150 distearate, polyquaternium-10, sodiumlaureth sulfate, cocamidopropylbetaine, glycereth-26, polysorbate-20, methylisothiazolinone, phenoxyethanol, caprylic/caprictriglyceride,	R\$ 5.484,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			diethylhexylsyringylidenemalonate, aloebarbadensisleafextract, sodiumhydroxide, citricacid, sodiumchloride, ci 42090, ci 14720, parfum, benzylalcohol, coumarin, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene carboxaldehyde, linalool.	
102.	1000	Pct.	Saco alvejado grande (branco) 100% algodão O Pano Alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura. <b>Material:</b> 100% algodão <b>Modelo:</b> Lâmina Aberto <b>Cor:</b> Branco <b>Medidas</b> <b>Comprimento:</b> 80 cm <b>Largura:</b> 50 cm <b>Embalagem:</b> 01 pacote com 10 unidades	R\$ 68.000,00
103.	2000	Pct	Pacote de saco de lixo 100 lt c/ 15 unidades reforçado	R\$ 36.000,00
104.	1500	Pct	Pacote de saco de lixo 30 lt c/ 20 unidades reforçado	R\$ 28.995,00
105.	1500	Pct	Saco de lixo 50 lt c/ 30 unidades reforçado	R\$ 36.000,00
106.	30	FRASCO	Shampoo 325 MI	R\$ 590,10
107.	200	kg	<b>Soda caustica 1 kg</b>	R\$ 8.066,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			(hidróxido de sódio)	
108.	20	UNID	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.	R\$ 380,00
109.	50	UNID	Suporte para copos descartáveis de 200 ml inox	R\$ 2.566,50
110.	50	UNID	Suporte para copos descartáveis de café inox	R\$ 2.150,00
111.	200	UNID	Suporte refil de sabonete líquido em inox Cor: branco Peso: 600 gramas Tipo de material: Poliestireno Dimensões aproximadas: 12 cm x 11 cm x 27 cm	R\$ 14.066,00
112.	15	UNID	Suqueira de vidro resistente transparente com pé capacidade de 7 lts	R\$ 4.050,00
113.	100	UNID.	Taças de vidro Taça de vidro de no mínimo 200 ml transparente resistente para suco/água	R\$ 800,00
114.	500	Mts	<b>Toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada)</b> 1 metro toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada)  Largura de no mínimo 140 cm	R\$ 13.000,00
115.	200	UNID.	Toalha De Rosto 45x90 Cm Medidas: 45cm X 90cm. Composição: 100% Algodão. 260 G/M².	R\$ 3.900,00
116.	200	Pct	Toucas descartáveis c/100 Composição: 100% polipropileno	R\$ 3.666,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			- com elástico - validade indeterminada - produto não perecível	
117.	30	UNID.	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade total de 3,2 litros e medidas de 5cm de altura x 25cm de largura x 40cm de profundidade.	R\$ 2.750,10
118.	150	UNID.	Varal multiuso de aço revestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros.	R\$ 1.087,50
119.	200	UNID	Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.	R\$ 4.326,00
120.	80	UNID	Escova de vaso sanitário c/ suporte plástico	R\$ 770,40
121.	80	UNID.	<b>Vassoura para limpar teto</b> Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm material das cerdas: nylon material da base: plástico Com cabo	R\$ 3.146,40
122.	100	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA (Grande, De 1ª Qualidade, Nº 05)	R\$ 3.267,00
123.	60	UNID	Vela para filtro de barro Vida útil: 500 litros ou 6 meses.	R\$ 900,00
124.	20	UNID.	Torneira para filtro de barro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Informações técnicas: - Compatível com a maioria dos filtros de barro - Cor: marrom	R\$ 313,20
125.	50	UNID	Lixeira 100 lt, com tampa, puxador e rodas Material: plástico	R\$ 11.833,50
126.	300	UNID	Cera líquida 850 ml (cores variadas). Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	R\$ 4.350,00
127.	20	Pct	Saquinho para pipoca de papel, tamanho médio c/50 unid. Dimensões de no mínimo de 14 cm comprimento.	R\$ 340,00
128.	50	UNID.	Desentupidor de pias e ralos 1 litro Desentupidor é ideal para resolver problemas em casa, na cozinha ou outros tipos de encanamento. Recomendado para desentupir pias, ralos e vasos sanitários, sem a necessidade de contratar especialistas encanadores. Tempo de espera: até 6 horas após dar descargas para limar a tubulação. Eficácia: O desentupimento tem plena ação até 1,5m da entrada de líquidos.	R\$ 2.033,50
129.	15	UNID.	EBULIDOR Mergulhão Ebulidor Grande 37cm 2000W 127V.	799,95
<b>TOTAL FINAL</b>				<b>R\$ 1.014.361,45</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, das Secretarias Municipais e Fundos, para a Aquisição de materiais de limpeza, vasilhame e material de consumo, que serão destinados para atender as necessidades em se tratando de limpeza, higiene, vasilhame e outros necessários para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas de todas as secretarias da administração pública, visando manter o pleno funcionamento das atividades executadas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas unidades das secretarias, a serem realizados para os próximos 12 (doze) meses.

2.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Santana do Manhuaçu - MG.

2.3. Faz-se necessário a abertura de procedimento para aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu suas Secretarias, junto as Secretarias Municipais pública de nosso município.

2.4. Solicita-se a aquisição amparada por ata de registro de preços, a qual permite realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, e serem as necessidades de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.5. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.

2.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.7. As quantidades deste objeto, são estimadas, servem como meras norteadoras do consumo real, não vinculando o CONTRATANTE à solicitação total do quantitativo estimado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimentos comuns por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária,

02002.0412200262.130	33903000000	(FICHA 14)	FONTE	150000000000,
02002.0618100262.129	33903000000	(FICHA 20)	FONTE	150000000000,
02002.0618100262.128	33903000000	(FICHA 17)	FONTE	150000000000,
02003.0412200262.004	33903000000	(FICHA 31)	FONTE	150000000000,
02004.0412500022.033	33903000000	(FICHA 72)	FONTE	150000000000,
02004.0412200012.001	33903000000	(FICHA 50)	FONTE	150000000000,
02004.0412200012.001	33903000000	(FICHA 50)	FONTE	150100000000,
02005.041250032.113	33903000000	(FICHA 109)	FONTE	150000000000,
02005.0412500032.017	33903000000	(FICHA 101)	FONTE	150000000000,
02005.0412300032.014	33903000000	(FICHA 88)	FONTE	150000000000,
02005.0412300032.014	33903000000	(FICHA 88)	FONTE	150100000000,
02006.1236500092.075	33903000000	(FICHA 165)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.071	33903000000	(FICHA 156)	FONTE	150010010000,
02006.1236600102.059	33903000000	(FICHA 169)	FONTE	150010010000,
02006.1236100122.047	33903000000	(FICHA 149)	FONTE	155300000000,
02006.1236100122.043	33903000000	(FICHA 146)	FONTE	150010010000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	150010010000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155100000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	156900000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	157100000000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 119)	FONTE	150010010000,
02007.1236500092.165	33903000000	(FICHA 193)	FONTE	154000000000,
02007.1236100102.070	33903000000	(FICHA 181)	FONTE	154000000000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02008.0812200042.021	33903000000	(FICHA 200)	FONTE	150000000000,
02009.1545200192.056	33903000000	(FICHA 279)	FONTE	150000000000,
02009.1751200342.055	33903000000	(FICHA 309)	FONTE	150000000000,
02009.1545200302.013	33903000000	(FICHA 287)	FONTE	150000000000,
02009.1512200262.010	33903000000	(FICHA 224)	FONTE	150000000000,
02009.1512200262.010	33903000000	(FICHA 224)	FONTE	150100000000,
02009.0618200321.040	33903000000	(FICHA 213)	FONTE	150000000000,
02009.1545100261.032	33903000000	(FICHA 249)	FONTE	150000000000,
02009.1545100301.028	33903000000	(FICHA 262)	FONTE	150000000000,
02010.2781200182.154	33903000000	(FICHA 360)	FONTE	150000000000,
02010.1339200282.065	33903000000	(FICHA 336)	FONTE	150000000000,
02010.1339200182.054	33903000000	(FICHA 330)	FONTE	150000000000,
02010.2781200182.049	33903000000	(FICHA 353)	FONTE	150000000000,
02010.0412200181.009	33903000000	(FICHA 325)	FONTE	150000000000,
02011.2060600162.046	33903000000	(FICHA 378)	FONTE	150000000000,
02011.1854200232.016	33903000000	(FICHA 369)	FONTE	150000000000,
02012.2612200292.093	339030000000	(FICHA 401)	FONTE	150000000000,
02013.0824400042.020	33903000000	(FICHA 416)	FONTE	1660000000000,
02013.0824400042.020	33903000000	(FICHA 416)	FONTE	1661000000000,
02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 424)	FONTE	1660000000000,
02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 424)	FONTE	1661000000000,
02014.2781300151.020	33903000000	(FICHA 430)	FONTE	150000000000,
02015.1339100081.006	339030000000	(FICHA 433)	FONTE	150000000000,
02017.0824300052.018	33903000000	(FICHA 438)	FONTE	150000000000,
09018.1030100072.158	33903000000	(FICHA 495)	FONTE	150010020000,
09018.1030100072.158	33903000000	(FICHA 495)	FONTE	160000000000,
09018.1030100072.158	33903000000	(FICHA 495)	FONTE	162100000000,
02018.1030100072.151	33903000000	(FICHA 486)	FONTE	160200000000,
02018.1030100072.064	33903000000	(FICHA 480)	FONTE	160000000000,
02018.1030100072.063	33903000000	(FICHA 473)	FONTE	150010020000,
02018.1030100072.063	33903000000	(FICHA 473)	FONTE	160000000000,
02018.1030400072.031	33903000000	(FICHA 513)	FONTE	150010020000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02018.1030400072.031	33903000000	(FICHA 513)	FONTE	160000000000,
02018.1030200072.030	33903000000	(FICHA 504)	FONTE	150010020000,
02018.1030200072.030	33903000000	(FICHA 504)	FONTE	160000000000,
02018.1030200072.030	33903000000	(FICHA 504)	FONTE	165900000000,
02018.1030100072.028	33903000000	(FICHA 466)	FONTE	150010020000,
02018.1030100072.028	33903000000	(FICHA 466)	FONTE	160000000000,
02018.1030100072.028	33903000000	(FICHA 466)	FONTE	162100000000,
02018.1030100062.027	33903000000	(FICHA 456)	FONTE	150010020000,
02018.1030100062.027	33903000000	(FICHA 456)	FONTE	160000000000,
02018.1030100062.027	33903000000	(FICHA 456)	FONTE	162100000000,
02018.1030500252.007	33903000000	(FICHA 518)	FONTE	150010020000,
02018.1030500252.007	33903000000	(FICHA 518)	FONTE	160000000000,
02019.0412200012.095	33903000000	(FICHA 527)	FONTE	150000000000,
02020.10112200072.023	33903000000	(FICHA 540)	FONTE	150010020000,

conforme Estimativa Orçamentária e Financeira a ser emitida pela área competente e autorizada por Leonam Marques Baia CRC N° MG-116986/0.

## 5. O TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação deverá ser do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

## 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos materiais/produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).

6.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível com a descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

6.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A Contratada, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitação será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota/fiscal/fatura.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

12.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente.

12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências e contratais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou na fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da Contratante, assim como aquelas que não correspondem a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos.

12.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, deverão ser enviados a Contratante mensalmente.

12.12. A Contratada deverá apresentar ao gestor/fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal ou fatura, acompanhada da planilha analítica de faturamento.

12.13. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

12.14. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Contratante serão calculados *pro rata die*, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

12.15. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais ou das futuras relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de aviso prévio ou multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou decorrentes de normas coletivas.

12.16. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

12.17. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.21. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

## **14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e da Lei Nacional nº 10.520/2002, a Contratada que:

14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. fraudar na execução do contrato;

14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. cometer fraude fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.2.6. não mantiver a proposta.

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco anos;

14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Ordinária Nacional nº 9.784/1999.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.2. A Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea “ d” inciso II do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.3. A Contratante reversa para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

15.4. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Santana do Manhuaçu – MG, 09 de Janeiro de 2022.

**ELTON DO NASCIMENTO GUERRA**

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022.

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ rua/av./praça \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** para participar deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 051/2022, o (a) senhor (a). \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, nos termos do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ rua/av./praça \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002).  
Por ser verdade, firmamos a presente.  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_ rua/av./praça  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal,  
senhor(a) \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins que se  
fizerem necessários, que se enquadra como Microempresa – ME – ou Empresa de  
Pequeno Porte – EPP – (art. 3º da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), estando  
apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em  
nenhuma vedação legalmente imposta (§ 4º do art. 3º da Lei Complementar Nacional nº.  
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022**

**ANEXO V**

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME:			CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:			UF:			
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	30	UNID.	ABRIDOR DE LATAS RESISTENTE (Aço Inoxidável; Altura: 1 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 16 cm.)			
2.	1500	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA 5 L (Boa Qualidade, Embalagem 5 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, E data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.			
3.	1000	UNID.	ÁLCOOL 92,8° Embalagem Com 1 Litro			
4.	200	UNID.	ÁLCOOL GEL Embalagem 1 Litro			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.	1000	UNID.	AMACIANTE 5 L COMPOSIÇÃO: Cloreto De Diestearil Dimetil Amônio, Coadjuvante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrâncias E Água.			
6.	100	UNID	AROMATIZADOR AEROSOL 200ML Composição. Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto De Alquil Dimetil Etil Benzil Amônio 0,07%, Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume E Butano/Propano.			
7.	130	UNID.	Avental tipo açogueiro Composição superfície 100%, policloreto de vinila, base 100% polipropileno Tamanho: 64 cm x 98 cm			
8.	50	UNID.	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Tamanho: 200 mm X 80 mm. (Boa Qualidade, Resistente)			
9.	100	UNID.	BALDE GRANDE 10 LT (Plástico, Reforçado, Com Alça Em Arame Galvanizado)			
10.	100	UNID.	BALDE PRETO 15 Lts Composição: Polipropileno, Pigmento, Arame Galvanizado. - Dimensões: 27,5cm X 31cm - Cores: Preto			
11.	600	PACOTE	BALÕES (CORES VARIADAS) C/50 <b>Material:</b> Látex <b>Tamanho:</b> N° 5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Medidas cheio: Aproximadamente 21cm de altura X 12cm de largura.			
12.	30	UNID.	BANDEJA LINEAR RETANGULAR C/ ALÇA INOX Bandeja Linear Retangular Com Alça Inox no tamanho 41,5x31,5			
13.	30	UNID	Bandeja de alumínio sem alça Bandeja de alumínio (tamanho médio, boa qualidade, resistente, formato retangular).			
14.	30	UNID	Bandeja plástica Acomoda copos, jarra e pratos Alças nas laterais para facilitar o transporte Material resistente e fácil de limpar Dimensões 45 x 29.3 x ,5 cm; 100 g			
15.	200	UNID	Bateria Alcalina 9v			
16.	100	UNID	Bateria Cr 20, 32, 3v			
17.	20	UNID	Bule 5 Italumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)			
18.	30	UNID	Canecão grande 4,5Italumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)			
19.	1000	UNID.	Cloro 5 lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p)			
20.	200	UNID.	Coador de pano grande Com cabo de pvc Pano: 100% algodão			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Tamanho: grande  Diâmetro: 15 cm			
21.	200	UNID.	Coador de pano médio Com cabo de pvc Pano: 100% algodão  Tamanho: grande  Diâmetro: 10 cm			
22.	350	CAIXA	Coador de papel tamanho 103 Composição: 100% fibras celulósicas. Cada caixa contendo 30 unidades			
23.	50	UNID.	Colher de arroz inox (boa qualidade, resistente) Dimensões: 2.8 x 5.6 x 25.5 cm; 0.08 g			
24.	1000	Pacote	Colheres Descartáveis Com Aproximadamente 17 cm de Altura - Material: Plástico Quantidade Por Embalagem: 50 Unidades			
25.	150	UNID.	Colher média inox (boa qualidade, resistente) medida 230mm			
26.	30	UNID.	Concha média inox (boa qualidade, resistente) 28.9 x 9 x 7.1 cm; 140 g			
27.	30	FRASCO	Condicionador para cabelos 325 ml Composição: aqua, cetearylalcohol, dimethicone, behentrimoniumchloride, parfum, stearamidopropyldimethylamine, amodimethicone, sodiumchloride, lacticacid, dmdmhydantoin, disodiummedta, ethylhexylmethoxycinnamate,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			ceramide 2, methylchloroisothiazolinone, ci 17200, methylisothiazolinone, benzylsalicylate, butylphenylmethylpropional, citronellol, hexylcinnamal.			
28.	20	JOGO	CONJUNTO MANTIMENTO EM ALUMÍNIO COM 05 LATAS M, G, GG *Lata 5 (Maior)18,5 cm Altura,19 cm Base,21 cm Boca *Lata 4,15,5 cm Altura, 17 cm Base, 19 cm Boca, *Lata 3, 13,5 cm Altura, 15,5 cm Base17 cm Boca; *Lata 2, 11,5 cm Altura, 13,5 cm Base, 15 cm Boca, *Lata 1, 10 cm Altura, 12 cm Base, 13 cm Boca. Em Alumínio De Primeira Linha, Super Resistente.			
29.	500	UNID.	Copo americano 200 ml  <b>Dimensões do produto:</b> 7,7 x 7,7 x 10,8 cm  <b>Peso:</b> 0,17 kg			
30.	30	UNID.	Canecão de alumínio 2 L (cabo confeccionado em baquelite,produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)			
31.	2500	PACOTE	Pacote de copo descartável 200 ml transparente/branco Material: plástico Pacote contendo 100 unidades.			
32.	500	PACOTE	Copo plástico para caldo c/100 unidades Potes descartáveis de 300 ml fabricados em poliestireno (ps).			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C.			
33.	2000	PACOTE	Pacote de copo descartável p/ café 50ml C/100 unidades. Branco/Transparente Poliestireno ( P S) Materia-Prima 100% Virgem Indicado para o consumo de Chá, Café e Degustação em feiras e eventos.			
34.	1500	UNID.	<b>Desinfetante c/ 5 lt</b> composição do produto: ingrediente ativo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% ( <b>para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 5 lt, rótulo do produto e data de validade</b> ).			
35.	2000	Unid.	DETERGENTE EM PÓ 1º QUALIDADE, CAIXA COM 1,6 kg Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias E Carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.			
36.	2000	UNID.	Detergente líquido 500 ml <b>Composição:</b> Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Contém tensoativo biodegradável. <b>Informação Adicional:</b> Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.			
37.	30	UNID.	Escorredor plástico grande Escorredor lava tudo: arroz/ macarrão/ legumes Plástico resiste que não absorvem cheiro, cor ou odor, fácil limpeza. Dimensões: 27 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.			
38.	200	UNID.	Escova de unha com alça ergonômica e cerdas nylon Fabricada em plástico resistentes. Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade. Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega. Indicamos o seu uso para a preparação ou remoção das unhas postiças. Também pode ser usada para a limpeza dos pés. Dimensões: (comprimento x largura): 9,2cm x 2,6cm.			
39.	80	UNID.	Escova p/ lavar roupa cerdas de nylon e cabo de plástico.			
40.	20	UNID.	Escumadeira grande inox (boa qualidade, resistente)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

41.	750	UNID.	ESPONJA DE AÇO (1ª Linha, Embalagem Com Identificação Do Produto) <b>Composição: Aço</b> Carbono Biodegradável			
42.	500	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE Esponja dupla face nas medidas 12cm de cpx 09 cm de largura. 3m			
43.	100	UNID.	Faca de mesa inox Especificações - composição: polipropileno e aço inoxidável 20,5cm x 4,1cm x 1,2mm			
44.	80	UNID.	Faca para cozinha Faca para cozinha (lâmina de aço inox, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente)			
45.	30	UNID.	Filtro barro de 03 velas Produto com certificação inmetro em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: altura 66 cm e diâmetro 27,5 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.			
46.	300	UNID.	Flanela Branca 38x58 Para Limpeza Geral Composição: 100% Algodão.			
47.	30	UNID	Forma retangular para bolo grande Descrição: comprimento 60 cm largura 40 cm			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			altura 8 cm capacidade 15 litros produto nacional não enferruja			
48.	10	UNID.	Frigideira Antiaderente  Frigideira de Alumínio com revestimento Antiaderente medindo no mínimo 22 centímetros de Diâmetro			
49.	20	UNID.	Fruteira grande retangular Especificações técnicas: - material do tampo: aço - material da estrutura: aço - cor: preto ou branca - tratamento antiferrugem - possui 3 cestos removíveis - dimensões: 40 x 30 x 81 cm (CxLxA) - peso: 2,65 kg			
50.	100	UNID.	Garfo de mesa inox Material da lâmina: inox Material do cabo: aço inox			
51.	30	UNID.	Garrafa térmica 1 lt (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)			
52.	40	UNID.	Garrafa térmica 5 lt (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

53.	500	PACOTE	Guardanapo de Papel Pequeno 24x22 50 Folhas			
54.	80	UNID.	ISQUEIRO GRANDE (1ª Qualidade) Equivale a até 75 Caixas De Fósforo Com 40 Unidades Selo Holográfico Do INMETRO Que Garante Originalidade, Qualidade E Segurança			
55.	30	UNID.	Jarra de vidro transparente 1,5 ml Jarra de vidro de alta qualidade			
56.	35	UNID.	Jarra plástica 5 lt Fabricada com material resistente.			
57.	30	Jogo	Jogo de xícara p/ café 6 pcs (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio).			
58.	100	UNID.	Lâmpada florecente espiral 46 w			
59.	150	UNID.	Limpa ceramica, azuleijo e rejuntas 1 litro Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado alcalinidade: 0,65 – 1,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 – 3,0% (p/p)			
60.	350	vidro	Limpa vidros c/ 500 ml			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			removedor de manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis.			
61.	300	vidro	Limpador de alumínio 500 ml remove as manchas dos alumínios proporcionando um maior brilho.			
62.	500	frasco	Limpador multi-uso instantâneo 500 ml Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.			
63.	100	UNID.	Lixeira plástica grande com tampa 60 lt com pedal			
64.	100	UNID.	Lixeira plástica pequena com tampa 15 lt com pedal			
65.	50	UNID.	Lixeira telada p Lixeira telada 26cm - descrição do produto - lixeira telada preto 26 cm- material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm			
66.	50	VIDRO	Lustra móveis c/ 200 ml <b>Composição:</b> ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Recomendação de uso: indicado para <b>móveis</b> geladeiras, eletrodomésticos, azulejos,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas			
67.	500	PACOTE	Luva Profissional Reforçada, produzida com dupla camada de látex oferece maior resistência à abrasão, perfuração e rasgo, combinada com a flexibilidade e maleabilidade do látex natural. Palma antiderrapante em alto relevo para maior aderência no uso em meios líquidos. Excelente proteção para trabalhos pesados e manutenção em geral.  Cor: Preta  Pacote com 10 pares  Tamanhos P, M e G.			
68.	1000	CX	Marmitex descartáveis c/ tampa nº08 redondo c/100 und			
69.	60	UNID.	Multinseticida de 300 ml aerosol Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%.  <b>Composição:</b> ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.			
70.	80	UNID.	Pá de lixo com cabo Material: plastico			
71.	500	Pct	Pacote de palitos de churrasco c/100 unidades de madeira para churrasquinho e queijos.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.			
72.	500	CX	Palitos de dente Composição: madeira. Dimensão características individuais. Largura: 2.20 mm comprimento: 60.40 mm *peso: 30g			
73.	30	UNID.	Panela alumínio m Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa. Caçarola 28 medidas (aproximadas): - altura: 12,5 cm - diâmetro: 28 cm - espessura: 3 mm - capacidade: 9 litros			
74.	30	UNID.	Panela de alumínio batido Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa.  Caçarola 30 medidas (aproximadas): - altura: 14,5 cm - diâmetro: 30 cm			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			- espessura: 3mm - capacidade: 10 litros			
75.	20	UNID.	Panela de pressão 10 lt (capacidade mínima 10 lt, boa qualidade) Em alumínio polido, alta resistência.			
76.	150	UNID.	Pano de prato (boa qualidade, resistente) Tamanho: <u>42cm x 65cm</u> fibra: 100% algodão			
77.	300	ROLO	Papel alumínio 45cm x 7,5m			
78.	12.000	PCT	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. <b>ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA.</b>			
78.1	4.000	PCT	Papel higiênico dupla face macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts. <b>ITEM - RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.</b>			
79	2000	PACOTE	Papel toalha banheiro branco (mãos) <b>Características:</b> Folha simples 20x21 cm. Gramatura: 25g. 100% celulose. Duas dobras. 250 folhas por pacote.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

79.	800	UNID.	Papel toalha rolo pacote c/ 2 rolos Tamanho 19 cm x 22 cm cada Cor Branco Dimensões do item c x l x a 21 x 11.6 x 22.1 centímetros Peso do produto 252 gramas Máxima absorção Melhor resistência Multiuso			
80.	500	CX	Pedra sanitária para banheiro Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Durabilidade superior			
81.	30	UNID.	<b>Peneira média inox</b> Dimensões: 24 cm			
82.	250	Par	pilha média ``c`` alcalina Embalagem com 2 pilhas alcalinas tipo c			
83.	250	Par	Pilha palito aaa alcalina Embalagem com 2 palito aaa alcalina			
84.	250	Par	Pilha pequena aa alcalina Embalagem com 2 pequena aa alcalina			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

85.	20	PEÇA	<p>Suporte porta papel toalha para rolo vertical de Inox</p> <p>Suporte Porta Papel Toalha Para Rolo Vertical De Inox</p> <p>Suporte de bancada, pode ser utilizado para rolo de papel toalha ou plástico filme, deixando estes itens sempre a mão de acordo com sua necessidade. Suporte indispensável para manter a qualidade do item em uso e facilitar o manuseio. Ideal para rolos de Papel Toalha, podendo ser utilizado em mesas e bancadas, oferecendo praticidade e elegância ao ambiente. Seu design elegante harmoniza perfeitamente em qualquer ambiente. Possui um ótimo acabamento em aço inox cromado, atribuindo beleza e resistência. Um excelente produto que trará praticidade a sua rotina por muito tempo. Mantenha sua cozinha organizada! Organize a sua casa do seu jeito, deixe ela com a sua cara; e ainda facilite o dia a dia!! Dimensões: 28 x 13 cm</p> <p>Material: Aço Inoxidável</p>			
86.	30	UNID.	<p><b>Conjunto De 2 Potes Retangular De Plástico 580ml - Sortidos</b></p> <p><b>Dimensões Do Produto</b></p> <p>Dimensões Aproximadas Sem Embalagem (Axlpx) (Cm): 9,7 X</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			9,3 X 14,5 Dimensões Aproximadas Com Embalagem (AxLxp) (Cm): 20,0 X 17,0 X 38,0 Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg): 0,059 Peso Aproximado Com Embalagem (Kg): 0,065			
87.	20	UNID.	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS - Material: Vidro e Tampa De Metal - Medidas Do Pote (AxCxL): 21,6x12,5x12,5 Cm - Peso: 1,07 Kg - Quantidade Da Embalagem: 1			
88.	300	UNID	Prato de vidro fundo e incolor Altura:23.00 cm Profundidade:0.94 cm Largura:23.00 cm Peso:395.00 g			
89.	1000	Pct	Pratos de plástico descartáveis grande 20 cm de diâmetro.  Pacote contendo 10 unidades cada.			
90.	100	Pct	Pregador de roupas plástico c/12 Pregador de roupas em plástico e inquebrável C/12 unidades. Longa durabilidade, segura calças jeans, cobertores e outras peças mais pesadas.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

91.	30	UNID.	<p><b>Ralador de inox médio</b></p> <p><b>Tamanho:</b> 22 cm de altura, 8,5 cm nas lâminas frontais e 6 cm nas laterais. Material resistente a água garantindo durabilidade.</p> <p>Possui 4 faces com diferentes cortes e tipos de lâmina.</p> <p>Possuir apoio de mão pra maior facilidade na hora do uso. Feito de inox com suporte de plástico.</p>			
92.	100	Pct	<p>Refil de lenço umedecido c/100</p> <p>Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropilbetaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e.</p> <p>Peso: 600gramas.</p> <p>Lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm.</p>			
93.	15	UNID	<p>Relógio de parede 30 cm</p> <p>Composição/material: plástico</p> <p>dimensões aproximadas da embalagem (cm) - 4,5x30,5x30,5 cm peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.620 kg</p>			
94.	100	UNID	<p>Rodo de 40 cm</p> <p>Rodo com cabo 40 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.</p>			
95.	100	UNID	<p>Rodo de 60 cm</p> <p>Rodo com cabo de 60 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			rosca, resistente e de boa qualidade.			
96.	100	ROLO	<p>Rolo De Sacola Picotada 25x35 Bobina Picotada Fundo Reto, Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 20 X 35 Cm – Peso mínimo: 1,6 Kg</p>			
97.	100	ROLO	<p>Rolo De Sacola Picotada 35x50 Bobina Picotada Fundo Reto Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Dimensões: 35 X 50 Cm  Peso mínimo: 2,6 Kg			
98.	500	PACOTE	Pacote de sabão em barra c/ 5 unidades glicerinado. <b>Composição:</b> sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.			
99.	200	UNID	Sabonete 90 gr <b>Composição.</b> Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edtatetrassódico, bht, distirilbifenil, dissulfonatodissódico.			
100.	350	VIDRO	Sabonete líquido 500 ml Composição: aqua, disodiummedta, benzophenone-4, peg-150 distearate, polyquaternium-10, sodiumlaureth sulfate, cocamidopropylbetaine, glycereth-26, polysorbate-20, methylisothiazolinone, phenoxyethanol, caprylic/caprictriglyceride, diethylhexylsyringylidenemalonate, aloebarbadensisleafextract, sodiumhydroxide, citricacid, sodiumchloride, ci 42090, ci 14720, parfum, benzylalcohol,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			coumarin, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene carboxaldehyde, linalool.			
101.	1000	Pct.	<p>Saco alvejado grande (branco) 100% algodão</p> <p>O Pano Alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura.</p> <p><b>Material:</b> 100% algodão</p> <p><b>Modelo:</b> Lâmina Aberto</p> <p><b>Cor:</b> Branco</p> <p><b>Medidas</b></p> <p><b>Comprimento:</b> 80 cm</p> <p><b>Largura:</b> 50 cm</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 pacote com 10 unidades</p>			
102.	2000	Pct	Pacote de saco de lixo 100 lt c/ 15 unidades reforçado			
103.	1500	Pct	Pacote de saco de lixo 30 lt c/ 20 unidades reforçado			
104.	1500	Pct	Saco de lixo 50 lt c/ 30 unidades reforçado			
105.	30	FRASCO	Shampoo 325 MI			
106.	200	kg	<b>Soda caustica 1 kg</b> (hidróxido de sódio)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

107.	20	UNID	Suporte para coador de pano/papel tamanho grande 103.			
108.	50	UNID	Suporte para copos descartáveis de 200 ml inox			
109.	50	UNID	Suporte para copos descartáveis de café inox			
110.	200	UNID	Suporte refil de sabonete líquido em inox Cor: branco Peso : 600 gramas Tipo de material: Poliestireno Dimensões aproximadas: 12 cm x 11 cm x 27 cm			
111.	15	UNID	Suqueira de vidro resistente transparente com pé capacidade de 7 lts			
112.	100	UNID.	Taças de vidro Taça de vidro de no mínimo 200 ml transparente resistente para suco/água			
113.	500	Mts	<b>Toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada)</b> 1 metro toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada)  Largura de no mínimo 140 cm			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

114.	200	UNID.	Toalha De Rosto 45x90 Cm Medidas: 45cm X 90cm. Composição: 100% Algodão. 260 G/M².			
115.	200	Pct	Toucas descartáveis c/100 Composição: 100% polipropileno - com elástico - validade indeterminada - produto não perecível			
116.	30	UNID.	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade total de 3,2 litros e medidas de 5cm de altura x 25cm de largura x 40cm de profundidade.			
117.	150	UNID.	Varal multiuso de aço resvestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros.			
118.	200	UNID	Vassoura com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30 cm, para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico.			
119.	80	UNID	Escova de vaso sanitário c/ suporte plastico			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

120.	80	UNID.	<b>Vassoura para limpar teto</b> Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm material das cerdas: nylon material da base: plástico Com cabo			
121.	100	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA (Grande, De 1ª Qualidade, Nº 05)			
122.	60	UNID	Vela para filtro de barro Vida útil: 500 litros ou 6 meses.			
123.	20	UNID.	Torneira para filtro de barro Informações técnicas: - compatível com a maioria dos filtros de barro - cor: marrom			
124.	50	UNID	Lixeira 100 lt, com tampa, puxador e rodas Material: plástico			
125.	300	UNID	Cera líquida 850 ml (cores variadas). Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.			
126.	20	Pct	Saquinho para pipoca de papel, tamanho médio c/50 unid. Dimensões de no mínimo de 14 cm comprimento.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

127.	50	UNID.	<p>Desentupidor de pias e ralos 1 litro</p> <p>Desentupidor é ideal para resolver problemas em casa, na cozinha ou outros tipos de encanamento.</p> <p>Recomendado para desentupir pias, ralos e vasos sanitários, sem a necessidade de contratar especialistas encanadores. Tempo de espera: até 6 horas após dar descargas para limar a tubulação.</p> <p>Eficácia: O desentupimento tem plena ação até 1,5m da entrada de líquidos.</p>			
128.	15	UNID.	<p>EBULIDOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mergulhão Ebulidor Grande 37cm 2000W 127V.</li></ul>			

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D INCISO XXXIII DA  
CF/88.**

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_ rua/av./praça  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal,  
senhor(a) \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins que se  
fizerem necessários, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022.

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2023.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado (a) pelo, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, considerando o julgamento do Processo Administrativo de Licitação Pública n. ° 146/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. ° 05, de 05 de Janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

		edital)	edital)				

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX(XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Manhuaçu-MG, XX de XX de 2023

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 146/2022

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2023

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **XX**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de **XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, neste ato representado (a) pelo (a) **XX**, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº **XX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 146/2022 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº. 051/2022, em observância às disposições da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC –, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Administrativo tem início na data de sua assinatura e encerramento no período de 12 meses, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ **XX (XX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

02002.0412200262.130	33903000000	(FICHA 14)	FONTE	150000000000,
02002.0618100262.129	33903000000	(FICHA 20)	FONTE	150000000000,
02002.0618100262.128	33903000000	(FICHA 17)	FONTE	150000000000,
02003.0412200262.004	33903000000	(FICHA 31)	FONTE	150000000000,
02004.0412500022.033	33903000000	(FICHA 72)	FONTE	150000000000,
02004.0412200012.001	33903000000	(FICHA 50)	FONTE	150000000000,
02004.0412200012.001	33903000000	(FICHA 50)	FONTE	150100000000,
02005.041250032.113	33903000000	(FICHA 109)	FONTE	150000000000,
02005.0412500032.017	33903000000	(FICHA 101)	FONTE	150000000000,
02005.0412300032.014	33903000000	(FICHA 88)	FONTE	150000000000,
02005.0412300032.014	33903000000	(FICHA 88)	FONTE	150100000000,
02006.1236500092.075	33903000000	(FICHA 165)	FONTE	150010010000,
02006.1236500092.071	33903000000	(FICHA 156)	FONTE	150010010000,
02006.1236600102.059	33903000000	(FICHA 169)	FONTE	150010010000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02006.1236100122.047	33903000000	(FICHA 149)	FONTE	155300000000,
02006.1236100122.043	33903000000	(FICHA 146)	FONTE	150010010000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	150010010000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	155100000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	156900000000,
02006.1236100102.034	33903000000	(FICHA 136)	FONTE	157100000000,
02006.1212200262.032	33903000000	(FICHA 119)	FONTE	150010010000,
02007.1236500092.165	33903000000	(FICHA 193)	FONTE	154000000000,
02007.1236100102.070	33903000000	(FICHA 181)	FONTE	154000000000,
02008.0812200042.021	33903000000	(FICHA 200)	FONTE	150000000000,
02009.1545200192.056	33903000000	(FICHA 279)	FONTE	150000000000,
02009.1751200342.055	33903000000	(FICHA 309)	FONTE	150000000000,
02009.1545200302.013	33903000000	(FICHA 287)	FONTE	150000000000,
02009.1512200262.010	33903000000	(FICHA 224)	FONTE	150000000000,
02009.1512200262.010	33903000000	(FICHA 224)	FONTE	150100000000,
02009.0618200321.040	33903000000	(FICHA 213)	FONTE	150000000000,
02009.1545100261.032	33903000000	(FICHA 249)	FONTE	150000000000,
02009.1545100301.028	33903000000	(FICHA 262)	FONTE	150000000000,
02010.2781200182.154	33903000000	(FICHA 360)	FONTE	150000000000,
02010.1339200282.065	33903000000	(FICHA 336)	FONTE	150000000000,
02010.1339200182.054	33903000000	(FICHA 330)	FONTE	150000000000,
02010.2781200182.049	33903000000	(FICHA 353)	FONTE	150000000000,
02010.0412200181.009	33903000000	(FICHA 325)	FONTE	150000000000,
02011.2060600162.046	33903000000	(FICHA 378)	FONTE	150000000000,
02011.1854200232.016	33903000000	(FICHA 369)	FONTE	150000000000,
02012.2612200292.093	339030000000	(FICHA 401)	FONTE	150000000000,
02013.0824400042.020	33903000000	(FICHA 416)	FONTE	1660000000000,
02013.0824400042.020	33903000000	(FICHA 416)	FONTE	1661000000000,
02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 424)	FONTE	1660000000000,
02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 424)	FONTE	1661000000000,
02014.2781300151.020	33903000000	(FICHA 430)	FONTE	1500000000000,
02015.1339100081.006	339030000000	(FICHA 433)	FONTE	1500000000000,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 438) FONTE 150000000000,  
09018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 495) FONTE 150010020000,  
09018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 495) FONTE 160000000000,  
09018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 495) FONTE 162100000000,  
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 486) FONTE 160200000000,  
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 480) FONTE 160000000000,  
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 473) FONTE 150010020000,  
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 473) FONTE 160000000000,  
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 513) FONTE 150010020000,  
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 513) FONTE 160000000000,  
02018.1030200072.030 33903000000 (FICHA 504) FONTE 150010020000,  
02018.1030200072.030 33903000000 (FICHA 504) FONTE 160000000000,  
02018.1030200072.030 33903000000 (FICHA 504) FONTE 165900000000,  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 466) FONTE 150010020000,  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 466) FONTE 160000000000,  
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 466) FONTE 162100000000,  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 456) FONTE 150010020000,  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 456) FONTE 160000000000,  
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 456) FONTE 162100000000,  
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 518) FONTE 150010020000,  
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 518) FONTE 160000000000,  
02019.0412200012.095 33903000000 (FICHA 527) FONTE 150000000000,  
02020.10112200072.023 33903000000 (FICHA 540) FONTE 150010020000, para o  
exercício de 2023.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital, mais precisamente no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo o prazo de entrega é de 48 (Quarenta e oito), horas contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços constantes na A.F (Autorização de Fornecimento).

7.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível com a descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

7.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, na Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 2º do art. 55 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2023.

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-